



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 305/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido nos protocolados **11.118.717-7**, **11.593.191-1** e **11.733.354-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir 01 (um) Membro na **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Resolução Nº 242/2013 - GS/SEJU, servidor **José Luis Silva Ribas**, RG 1.179.620-6 e designar, em seu lugar, o servidor **Fineio Vieira de Souza**, RG 4.632.119-7, para compor a mesma, restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei nº 6.174/1970.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Curitiba, 17 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.